

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Filipe Jorge Marques Clemente, Subdiretor Vogais efetivos:

Maria Fernanda Amaro Silvestre, Coordenadora Técnica e João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros, Assistente Técnico.

Vogais suplentes:

Maria Susana Correia Costa, Adjunta da Diretora e Ana Paula dos Santos, Assistente Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes e publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Para cumprimento do disposto no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, menciona-se que «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário*

da República, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2017. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

310924481

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

**Despacho n.º 10042/2017**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, os trabalhadores em funções públicas podem requerer a equiparação a bolseiro, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios no País, que sejam de reconhecido interesse público.

Considerando o requerimento apresentado pela trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos, o parecer favorável emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), e o interesse público de que se reveste o mestrado, que se traduz na valorização dos recursos humanos da Administração pela obtenção de formação académica de nível superior, com reflexos na melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

Considerando, ainda, que a ACT, reconhece o interesse para a instituição, na realização e conclusão do programa de estudos do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema “*A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho*” pela trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos;

Ao abrigo do disposto no regime de equiparação a bolseiro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É autorizada a equiparação a bolseiro no País à trabalhadora Sandra Luiza Ferreira dos Santos para a frequência do Mestrado em Direito — Especialização em Ciências Jurídico-Forenses, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, subordinado ao tema “*A responsabilidade penal e contraordenacional em direito do trabalho*”.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica a dispensa parcial do exercício de funções um dia por semana, com termo a 30 de junho de 2018.

3 — O presente despacho produz efeitos a 6 de outubro de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310897493

## SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 10043/2017**

1 — Considerando a proposta da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Jorge Lopes Martins de Almeida, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310914534

**Despacho n.º 10044/2017**

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Luís Anastácio Ferreira Afonso, nos termos e para os efeitos do estatuído

no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310914518

#### Despacho n.º 10045/2017

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Teresa Aguiar Pereira Pestana, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310914526

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 10046/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegado de Saúde do ACES Cávado I-Braga, o Dr. Luís Alexandrino Alves de Sousa, médico Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvida a Diretora Executiva do referido ACES e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 3 de abril de 2017.

4 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897088

#### Despacho n.º 10047/2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7, 8, 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Pedro Garrido Caetano, médico Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E., e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897136

#### Despacho n.º 10048/2017

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7, 8, 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Manuel Pires Cabral, médico Assistente Graduado Sénior da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E., e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 2 de janeiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897436

#### Despacho n.º 10049/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo em comissão de serviço Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), a Dr.ª Maria Felicidade de Oliveira Ortega, médica Assistente Graduada da Especialidade de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

A Dr.ª Maria Felicidade de Oliveira Ortega cessa ainda as funções que vinha exercendo como Delegada de Saúde Coordenadora da mesma Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.) na data de nomeação para as novas funções como Delegada de Saúde da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.).

O presente despacho produz efeitos a 6 de novembro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897322

#### Despacho n.º 10050/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço do Delegado de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr. António Manuel Godinho de Oliveira Matos, médico Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897403

#### Despacho n.º 10051/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr.ª Felicidade Olímpia Vaz Ramos Camacho, médica Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897355

#### Despacho n.º 10052/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 9 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço da Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA, E. P. E.), Dr.ª Maria da Conceição Synarle de Serpa Soares, médica Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., ouvido o Conselho de Administração da ULSBA, E. P. E., e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora da mesma ULSBA, E. P. E. e da Delegada de Saúde Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 7 de fevereiro de 2016.

5 de julho de 2017. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.  
310897388

#### Despacho n.º 10053/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Sintra, a Dr.ª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves, médica Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde